PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS - PT
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em: única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 20 / 02 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

REQUERIMENTO N.º 234 /2024.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 2023 AO PODER LEGISLATIVO E À SOCIEDADE SANTARENA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, por intermédio do Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares, **REQUERER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 2023 AO PODER LEGISLATIVO E À SOCIEDADE SANTARENA.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, o § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece que "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1.° do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

Na audiência pública convocada para esse fim, o Poder Executivo tem a oportunidade de apresentar ao Poder Legislativo e à sociedade os resultados de seus investimentos em saúde, educação, segurança e outras áreas, e o balanço fiscal, com o demonstrativo de receitas e despesas do período.

A referida obrigação possibilitará ao Poder Legislativo e aos munícipes aferir se o município possui indicadores positivos, equilíbrio fiscal e financeiro, capazes de avançar na área de investimento, construindo obras, melhorando a saúde, educação, assistência social, cultura, esporte lazer, meio ambiente, mobilidade, infraestrutura urbana e rural, bem como outras áreas indispensáveis para desenvolvimento do município.

Por todo o exposto, este Vereador requer, com fundamento na legislação ao norte citada e na certeza da importância do assunto abordado, apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura, o que certamente culminará em diversos benefícios para a população santarena.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em ___ de fevereiro de 2024.

CARLOS MARTINS
Vereador – PT

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2024.02.19 12:50:33 -03'00'